

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de filmagem para a Câmara Municipal de Florânia, conforme especificação no Memorando Nº 01/2022- CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação está devidamente justificada, pois as sessões precisam ser transmitidas via internet, a fim de dar maior publicidade A todos os atos da Câmara Municipal de Florânia à população floraniense, por isso a necessidade da aquisição dos objetos, conforme especificação do Memorando Nº 01/2022 - CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); "Art. 24. É dispensável a licitação:

.....
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2022 .

3. Importará a despesa o valor total de R\$ 16.175,00 (dezesseis mil, cento e setenta cinco reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

4. Fica autorizada a contratação com as seguintes Pessoas jurídicas:

- ELETRONICA PROGRESSO LTDA (CNPJ: 07.272.825/0041-00), o Valor R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais);
- TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-IBYTE(CNPJ: 07.272.825/0041-00), o valor de R\$ 5.511,00 (cinco mil, quinhentos e onze reais);
- PABLO ARAUJO BARACHO (CNPJ: 41.364.843/0001-54), o valor de R\$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais);
- MICROFACIL INFORMATICA LTDA (CNPJ: 08.010.923/0001-36), o valor de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais).

5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

Jonas Moreira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 36030744